



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI Nº 1.429/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 70.843,68 (setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – Fundo Municipal de Apoio à Cultura

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura		
0902.13.392.0029.2.126	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – COVID 19		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	Fonte 1990000000	70.843,68

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º, desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – Fundo Municipal de Apoio à Cultura

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura		
0902.13.392.0029.1.112	Incentivo à Produção Cultural Local		
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 1001000000	3.000,00



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1001000000	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1001000000	4.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	Fonte 1001000000	59.843,68

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 24 / 08 / 21
Por: *[Signature]*